FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 058/2022

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 058/2022** destinado a recrutar e selecionar 6 (seis) profissionais para composição de Comissão de Especial de Avaliação, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto ***"6317-7 PRÊMIO LITERÁRIO EDITAL DE SELEÇÃO DE REDAÇÕES E CRÔNICAS LITERÁRIAS"*** que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e a Universidade Federal do Tocantins (UFT) tornaram público dois editais:

O primeiro, **EDITAL DE CONCURSO - REDAÇÕES** para a realização do 1º Prêmio Literário com o tema "O papel da pessoa idosa no século XXI", com a finalidade de conhecer como a população jovem brasileira enxerga e interage com as pessoas idosas e despertar nos jovens o interesse pelo envelhecimento e a conscientizá-los de que o envelhecimento é um caminho natural e é para todos.

Já o **EDITAL DE CONCURSO - CRÔNICAS**, para a realização do 2º Prêmio Literário com o tema "O papel da pessoa idosa no século XXI", com a finalidade de incentivar a produção literária das pessoas idosas e contribuir para o envelhecimento ativo e saudável.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise dos documentos: Ficha de inscrição (Anexo I); Termo de Consentimento - LGPD (Anexo II); CPF; identidade; Titulação; Currículo,** que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas**,** de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.

1.4. O bolsista fará jus a:

a. Bolsa, conforme item 5 deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 6 (seis) profissionais para composição de Comissões de Especiais de Avaliação dos Editais citados na apresentação, conforme descrito a seguir:

2.1.1 Serão 3 (três) vagas para composição de Comissão de Especial de Avaliação do **EDITAL Nº 1 - CONCURSO - REDAÇÃO/2022**

(link do edital para conhecimento: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoaidosa/SEI_MDH3169577Editaln1ConcursoREDAO.pdf);

2.1.2 Serão 3 (três) vagas para composição de Comissão de Especial de Avaliação do **EDITAL Nº 2 - CONCURSO - CRÔNICAS/2022**

(link do edital para conhecimento: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/SEI_MDH3170851Edital2ConcursoCrnicas.pdf);

2.2. Os bolsistas selecionados desenvolverão suas atividades na Universidade Federal do Tocantins UFT.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

a) Ser graduado em qualquer área;
b) Possuir mestrado em qualquer área;
c) Conter experiência em bancas de avaliação (TCC, mestrado, concursos, bancas, etc);
d) Possuir vínculo com a UFT;
e) Reputação ilibada, com reconhecida atuação na área e capacidade de julgamento nos campos de abrangência deste edital, tais como professores universitários de atuação evidenciada, profissionais destacados no meio literário e no mercado editorial do país, notório saber na área do envelhecimento.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Análise e julgamento na participação em comissões julgadoras de Crônicas e Redações, para prêmios e outras atividades relacionadas à seleção e premiação, conforme os editais (EDITAL DE CONCURSO - REDAÇÕES para a realização do 1º Prêmio Literário e EDITAL DE CONCURSO - CRÔNICAS, para a realização do 2º Prêmio Literário);

4.2. A Comissão Especial de Avaliação será responsável por julgar os recursos, e as crônicas que forem habilitadas pela Comissão de Habilitação;

4.3. Os selecionados deverão seguir os critérios avaliativos descritos no item 10 de cada edital de concurso.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA

NÚMERO DE VAGAS	DURAÇÃO DO CONTRATO	VALOR DA BOLSA	RESPONSABILIDADE
AVALIAÇÃO DE CRÔNICAS LITERÁRIAS 3 (três)vagas	Até 15 de dezembro de 2022.	R$ 5.000,00 (parcela única)	Julgar os recursos, e as crônicas que forem habilitadas pela Comissão de Habilitação.
AVALIAÇÃO DE REDAÇÃO 3 (três)vagas	Até 15 de dezembro de 2022.	R$ 5.000,00 (parcela única)	Julgar os recursos, e as redações que forem habilitadas pela Comissão de Habilitação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **30/09/2022 a 05/10/2022,** até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: neilaosorio@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: **Edital Nº 058/2022.**

a) Ficha de inscrição (Anexo I);
b) Termo de Consentimento – LGPD -(Anexo II);
c) Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;
d) Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
g) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
h) Comprovante de escolaridade;
i) Fotocópia dos dados bancários;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II (Termo de Consentimento - LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.9. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por **Análise dos documentos: Ficha de inscrição (Anexo I); Termo de Consentimento - LGPD (Anexo II); CPF; identidade; Titulação; Currículo,** que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.**,** de caráter classificatório e eliminatório; que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.

7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

7.3. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: neilaosorio@uft.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior coeficiente escolar;
b. O candidato com maior pontuação na entrevista;
c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no 10/10/2022, no sítio https://fapto.org.br/processo-seletivo.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **28/10/2022**;

10.4. O termo de outorga terá duração de **50 (cinquenta) dias**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto **"*6317-7 PRÊMIO LITERÁRIO EDITAL DE SELEÇÃO DE REDAÇÕES E CRÔNICAS LITERÁRIAS*"**;

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a) Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

b) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

c) Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	30/09/2022	http://www.fapto.org.br/processo-seletivo
Período de Inscrição	30/09/2022 a 05/10/2022	E-mail para neilaosorio@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br
Homologação das Inscrições	06/10/2022	http://www.fapto.org.br/processo-seletivo
Resultado Provisório	07/10/2022	http://www.fapto.org.br/processo-seletivo
Período para Recurso	08/10/2022 a 09/10/2022	Enviar e-mail para neilaosorio@uft.edu.br
Resultado Final	10/10/2022	http://www.fapto.org.br/processo-seletivo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

13.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

13.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

13.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto;

13.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas, 30 de Setembro de 2022.

Neila Barbosa Osorio
Coordenadora do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 058/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**	
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:		**Entidade Apoiada:**	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo documentado com foto;
( ) Fotocópia do CPF;
( ) Carteira de Identidade;
( ) Título de Eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Comprovante de matrícula;
( ) Histórico acadêmico;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD Nº 058/2022

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - ____, aqui denominado como CANDIDATO (A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto **"*6317-7 PRÊMIO LITERÁRIO EDITAL DE SELEÇÃO DE REDAÇÕES E CRÔNICAS LITERÁRIAS*"**, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Bolsista nº **058/2022**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número e Imagem do Título de Eleitor; 6) Currículo; 7) Endereço completo e imagem de comprovante de endereço; 8) Número e imagem do PIS; 9) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 10)Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **058/2022**;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **058/2022** mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

Palmas, 30 de Setembro de 2022.

_____

Assinatura candidato (a)